

Ministério da Saúde Secretaria Executiva Coordenação-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.002066/2015-61

Unidade Gestora: NEMS/TO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO **SERVIÇO** DE DE DE ENGENHARIA № 02/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA FC MULTISERVICE LTDA-ME.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas/Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, e a segunda por seu representante legal, a empresa FC MULTISERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.208/0001-55, sediada na Rua Braz Cordeiro de Morais, nº 213, casa 02, Bairro Vila Industrial, em Anápolis-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN MARQUES ANDRADE, inscrito no CPF nº 820.559.711-15 e portador do RG nº 3552299 2a. via expedida pela DGPC-GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.002066/2015-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 02/2016 decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato nº 02/2016 por mais 12 meses com início na data de 01/04/2019 e encerramento em 01/04/2020.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 01/04/2019 e encerramento em 01/04/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor total da prorrogação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

4. 4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de PALMAS-TO - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem

Coordenador Geral e Ordenador de Despesas do NEMS/TO

Christian Marques Andrade

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos Wanteildo Antunes Ayres de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 25/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima**, **Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 25/03/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Marques Andrade**, **Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem**, **Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 29/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **8277122** e o código CRC **FC68FB2F**.

Referência: Processo nº 25026.002066/2015-61

SEI nº 8277122

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br